

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IMBITUBA:**

| | | | | | |
|--------|---|---------------------|---------------------|--|--|
| EMENDA | | <i>Supressiva</i> | <i>à Proposição</i> | | |
| Nº 01 | X | <i>Substitutiva</i> | Nº 5.282/2020 | | |
| | | <i>Aditiva</i> | | | |
| | | <i>Modificativa</i> | | | |

GILBERTO PEREIRA – BETO (PL) e RENATO CARLOS DE FIGUEIREDO (PSB), vereadores do município de Imbituba com assento nesta Casa Legislativa, vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, apresentar a Emenda acima identificada, para alteração do dispositivo da Proposição supra:

Dispositivo

| <i>Artigo</i> | <i>Parágrafo</i> | <i>Inciso</i> | <i>Alínea</i> | <i>Item</i> | <i>Anexo</i> | |
|---------------|------------------|---------------|---------------|-------------|--------------|--|
| Art 1º | | | | | | |

Teor da Emenda/Sub-Emenda

Art. 1ª Os veículos utilizados na prestação do serviço das empresas concessionárias, permissionárias e os veículos contratados, locados para a prestação de serviço junto a Administração Pública direta ou indireta e ao Poder Legislativo, ficam obrigadas a emplacar e licenciar os veículos no Município de Imbituba e cadastrá-los no Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN-SC.

Justificativa

A presente emenda visa ampliar sua eficácia, não tão somente as empresas de locação de veículos, mas abrangendo as empresas concessionárias, permissionárias que prestam serviços ao município, para garantir uma maior arrecadação, através dos valores repassados as Prefeituras oriundos do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Anualmente, as Secretarias de Estado da Fazenda repassam às administrações municipais 50% (cinquenta por cento) do total arrecadado com o referido imposto ao município onde estiver registrado e licenciado o veículo, constante do Art. 158, III, da Constituição Federal que assim dispõe.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2020.

GILBERTO PEREIRA – BETO
Vereador de Imbituba

RENATO CARLOS DE FIGUEIREDO
Vereador de Imbituba